

3º. CANTO POR TI, CORINTHIANS

03, 04 e 05 de outubro de 2024

1- DAS INSCRIÇÕES

O 3º. “Canto por ti, Corinthians” é um festival de música, aberto a todos os gêneros musicais, e do qual poderão participar exclusivamente obras litero-musicais tendo como tema principal o Sport Club Corinthians Paulista. Tais obras poderão ter como tema tanto o clube especificamente, quanto personagens que fizeram sua história, no âmbito do futebol, e concorrerão à premiação especificada na cláusula 3.

A terceira edição do festival homenageará o compositor e cantor ROLANDO BOLDRIN, que será o “patrono” do evento.

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas exclusivamente **via internet**, acessando o site: www.cantoporticorinthians.com.br e seguindo as instruções ali contidas na página “Canto por ti, Corinthians – inscrição”.

1.1-) Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas.

1.2-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

- I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido lançada em qualquer suporte físico (CD, DVD, vinil) ou em qualquer plataforma de streaming. Serão aceitas músicas que tenham sido publicadas no Youtube.
- II- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único- O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até o dia 05 de outubro de 2024.

1.3-) Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) composições, por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do festival.

2- DAS ELIMINATÓRIAS

2.1-) Em cada uma das eliminatórias, que serão realizadas nos dias 03 e 04 de outubro, serão apresentadas 12 (doze) músicas, das quais o júri do festival escolherá 12 (doze) para a final do dia 05 de outubro de 2024.

3- DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1-) Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 05 de outubro de 2024, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar.....	R\$ 10.000,00 e
o troféu “Rolando Boldrin”	
2º lugar.....	R\$ 7.000,00
3º lugar.....	R\$ 5.000,00
Melhor intérprete.....	R\$ 5.000,00

3.2-) Além de tal premiação, a Comissão Organizadora do festival poderá custear o deslocamento e hospedagem dos intérpretes das músicas que residam em outras cidades, limitada tal apoio a no máximo 3 (três) intérpretes por cada uma das canções classificadas.

3.3-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos classificados para o festival a seguinte documentação, que deverá ser enviada antecipadamente para o email cantoporticorinthians@gmail.com

a-) comprovante de residência dos compositores, e de todos os integrantes que participarão da apresentação da música (Intérpretes e músicos);

b-) fotocópias do RG e do CPF dos compositores e de todos os integrantes que participarão da apresentação da música (Intérpretes e músicos).

3.4-) Os autores de cada uma das 24 músicas classificadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do 1º. CANTO POR TI, CORINTHIANS, a utilizarem o fonograma da canção em peças publicitárias, e divulgação pela Internet ou por qualquer outro meio de divulgação, ficando resguardados os direitos autorais correspondentes, bem como os direitos de execução pública.

Autorizam, da mesma forma, a utilização da imagem de cada um dos compositores classificados, intérpretes e músicos, como forma de divulgação do evento.

Autorizam, da mesma forma, a utilização do fonograma da canção, ou gravação da mesma, para produção de eventual DVD ao vivo do evento.

4- DO JÚRI

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento

do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

5- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1-) A Comissão Organizadora do festival colocará à disposição das músicas concorrentes uma banda, composta por seis músicos (teclados, baixo, guitarra/violão, sax, percussão e bateria).

5.2) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando –se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

5.3-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra da música (harmonia). Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.4-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.5-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) comunicado (s), também do horário de ensaio e da apresentação.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-) A simples inscrição da música 3º. Canto por ti já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.2-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.